



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 560 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023 oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existência de várias notificações emitidas pelo Departamento de Engenharia e pelo fiscal de contrato referente a possíveis descumprimentos contratuais pela empresa;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024 elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Preta;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial do contrato teria sua vigência esgotada em 25/09/2023, entretanto, mesmo após a concessão de mais 480 dias de aditivo a obra ainda se encontra com percentual executado de apenas 70,00% conforme levantamento do Departamento de Engenharia.

**CONSIDERANDO** que tais fatos configuram, em tese, infringência às CLÁUSULAS QUARTA do CONTRATO Nº038/2023 e que conforme artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda Lei Municipal nº 999/2017 devem ser apurados no âmbito de processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 8/2024 para a apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023, oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 14 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PORTARIA Nº 560, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 038/2023**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**, com a finalidade de apurar irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023 oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existência de várias notificações emitidas pelo Departamento de Engenharia e pelo fiscal de contrato referente a possíveis descumprimentos contratuais pela empresa;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1/2024 elaborado pela Câmara Municipal de Pedra Preta;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial do contrato teria sua vigência esgotada em 25/09/2023, entretanto, mesmo após a concessão de mais 480 dias de aditivo a obra ainda se encontra com percentual executado de apenas 70,00% conforme levantamento do Departamento de Engenharia.

**CONSIDERANDO** que tais fatos configuram, em tese, infringência às CLÁUSULAS QUARTA do CONTRATO Nº038/2023 e que conforme artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda Lei Municipal nº 999/2017 devem ser apurados no âmbito de processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa;

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Comissão de Processo Administrativo nº 8/2024 para a apuração de irregularidades cometidas no âmbito do Contrato nº 038/2023, oriundo do processo licitatório tomada de preço nº 02/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.215.382/0001-97, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Leandro Nunes da Silva e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 555, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a **nomeação do engenheiro efetivo na qualidade de fiscal de obras e serviços**, e dá outras providências

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **Vitor César Silva Itacarambi**, matrícula: 5486, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de **fiscal de obras/serviços**, do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 102/2024, Concorrência Eletrônica 005/2024, recursos próprios, firmado com a Empresa Elétrica Confiança Ltda, inscrita no CNPJ 02.744.470/0001-95, que tem como objeto: Reforma elétrica da Escola Municipal São Sebastião no Município de Pedra Preta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 561, DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 COM A FINALIDADE DE APURAR DÉBITOS DE SERVIÇOS SUPOSTAMENTE PRESTADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024** com a finalidade de apurar débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a distribuição perante a Vara Única da Comarca de Pedra Preta do processo nº 1000826-23.2024.8.11.0022 pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA em que se discute a existência de suposta dívida decorrente de serviços prestados nos anos de 2021 e 2022 à Secretaria Municipal de Saúde, o qual se encontra suspenso com base no Art. 313, II do *Códex* Processual até 31/01/2024;

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Comissão de Processo Administrativo para apuração de débitos de serviços supostamente prestados no exercício anterior (2021 e 2022) e nomear os Servidores Municipais **Adenilda Vieira Coelho, Marcilene Costa da Conceição, Adsonia da Silva de Matos Martins**, para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos que subsidiaram a instauração do presente processo administrativo, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de novembro 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**